



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

P. 03010
CARRA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
N.º 473 de 09 Julho 24 de 20 07.97
Hora 8:00
Jado

MENSAGEM Nº 045 DE 29 DE julho DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Inicialmente, quero apresentar votos de boas vindas à lida parlamentar, reiterando e enaltecendo o alto espírito democrático e responsável com que os senhores deliberaram e apreciaram as matérias encaminhadas a esse Poder Legislativo, no primeiro semestre do ano em curso.

É por demais sabido de todos os senhores, que não temos medido esforços em dar a mais lúdima transparência aos nossos atos administrativos. Negar tal condição e meio a essa Casa de Leis, seria incoerência de nossa parte.

Nesse diapasão, encaminho para análise, apreciação e deliberação plenária dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, destinado à manutenção da divulgação oficial desse Poder Legislativo.

Por tais razões, esperamos a aprovação do supra citado Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças., 29 de julho de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29 de Julho de 1997
Lado
PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
Estamos Trabalhando
ADM. 2013



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 29 DE julho DE 1.997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à seguinte atividade administrativa:

- 01 - Câmara Municipal
- 02 - Secr. de Administração
- 01 - Legislativa
- 07 - Administração
- 023 - Divulgação Oficial
- 2.093 - Encargos com publicidade
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Parágrafo Único - O Crédito ora autorizado destinar-se-á a despesa relacionada com a manutenção da divulgação oficial do Legislativo.

Art. 2º - Em contra partida, anula-se no mesmo valor do crédito ora autorizado, a seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente:

- 01 - Câmara Municipal
- 03 - Plenário
- 01 - Legislativo
- 01 - Processo Legislativo
- 001 - Ação Legislativo
- 1003 - Aquisição Equip. p/ plenário
- 0284 - 4120 - Equip. Mat. Permanente

Aprovado por Unanimidade
Em sessão de 11/08/97



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de julho de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

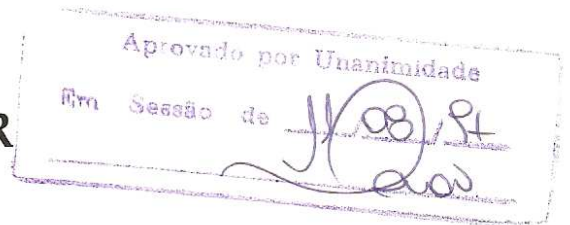


ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 045 /97

De autoria do: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

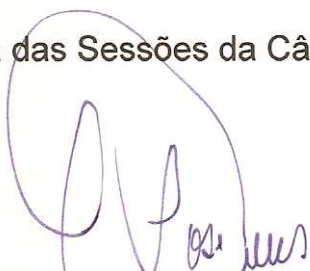
Projeto de Lei Nº 045 /97

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

MT, ___ / ___ /97.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei 045/97

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSE AMÉRICO			
JOSE CARLOS TELLES			
LAZARO SIPPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Apovado por Unanimidade

Fim Sessão de

11/08/97

avos